DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025 **Ano V | Edição nº 870A** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Revogação / Anulação 4
Retomada de Sessão de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 62/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a contratação de empregado público* sob o regime da C.L.T., por prazo determinado e dá *outras providências."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, a Senhora **FERNANDA MONTEIRO MACIEL,** portadora da C.T.P.S. nº. **005885** Série **00239** -SP, **RG** nº **29.534.028-9 e CPF nº 281.052.978-76,** em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 001/2024, homologado em 10/07/2024, no emprego de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – GEOGRAFIA**, conforme artigo 29 da Lei Municipal nº 33/2020, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal n.º 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Torrinha, 20 de fevereiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 63/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a contratação de empregado público* sob o regime da C.L.T., por prazo determinado e dá *outras providências."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar junto a este Poder Público de Torrinha, Estado de São Paulo, a Senhora **AMANDA VIVIANA DOS SANTOS,** portadora da C.T.P.S. nº. **85197** Série **00324** -SP, **RG** nº **41.321.011-X e CPF nº 420.106.378-01,** em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº. 001/2024, homologado em 10/07/2024, no emprego de **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II – MATEMÁTICA**, conforme artigo 29 da Lei Municipal nº 33/2020, pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Para fins de remuneração, fica o Servidor identificado no art. 1º da presente Portaria, enquadrado no **ANEXO III,** da Lei Municipal n.º 46/2022 de 31 de maio de 2022, e alterações posteriores.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias para dar execução à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Torrinha, 20 de fevereiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua José Antunes, 900 - Parque Residencial Piedade – CEP 17360-274 – TORRINHA –SP
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÀO DA HOMOLOGAÇÀO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2025
EDITAL Nº 09/2025
OBJETO: Contrataçào de empresas para prestaçào de serviço de apoio à organizaçào, e contrataçào de recursos humanos e materiais nào contemplados em Registro de Preço em vigor, necessários à realizaçào do Carnaval da cidade de Torrinha, entre os dias 01 e 04 de março de 2025.

A Prefeitura Municipal de Torrinha, inscrita no CNPJ sob o nº 46.364.220/0001-03, com sede em Rua José Antunes, 900 - Parque Residencial Piedade – CEP 17360-274, por meio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente em seu **art. 71**, vem por meio deste **REVOGAR A HOMOLOGAÇÀO** da licitação acima referida, pelos fundamentos que seguem.

1. DOS FATOS Após a análise minuciosa da documentação apresentada na plataforma **BLL**, constatou-se que houve um equívoco no CNPJ cadastrado da empresa **GUSTAVO CERQUEIRA LUIZ**, declarada vencedora do certame. O CNPJ informado 47.084.121/0001-22 encontra-se **baixado** na base da Receita Federal, configurando uma irregularidade que impede a contratação com a Administração Pública.

Diante desse fato, a empresa deve ser **inabilitada**, conforme previsto no **art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a obrigatoriedade da regularidade fiscal e trabalhista como requisito para a habilitação.

2. DA DECISÀO Considerando a irregularidade constatada e a necessidade de manter a legalidade e a lisura do certame, **REVOGO a homologaçào da licitaçào** referente ao Processo Licitatório **nº 39/2025**, determinando a **convocaçào da empresa classificada em segundo lugar** para a assinatura do contrato, desde que atendidos todos os requisitos legais.

3. DA PUBLICIDADE E DOS RECURSOS Esta decisão será publicada no **Diário Oficial**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Torrinha e na plataforma **BLL** para ciência dos interessados.

Registra-se e cumpre-se.

Torrinha-SP, 21 de fevereiro de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Torrinha

Retomada de Sessão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Setor de Licitações
Retomada de sessão Dispensa Eletrônica

Dispensa Eletrônica **nº 09/2025**
Processo **n° 39/2025**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviço de apoio à organização, e contratação de recursos humanos e materiais não contemplados em Registro de Preço em vigor, necessários à realização do Carnaval da cidade de Torrinha, entre os dias 01 e 04 de março de 2025.

RETOMADA: 24/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília) no site www.bllcompras.com

Lucimara Gorgonha Catossi
Agente de Contratação

.....